

LIDO EM PLENÁRIO

NO DIA: 10/03/2025

1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES  
SECRETARIA

MATÉRIA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

<b>Tipo</b>	: PROJETO DE LEI	Nº 003/2025	<b>Data:</b> 07/03/2025
<b>Autoria</b>	: EXECUTIVO MUNICIPAL		
<b>Destino</b>	: LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Assunto</b>	: DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

RETIRADA  
DE  
PAUTA

A pedido do Autor através do ofício  
nº 139/2025/693-86  
na Sessão Ordinária de dia  
19/11/2025

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE:



JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Pres: Etenir Rel: Sandoval Mem: Sérgio Carlos)



FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Pres: Sandoval Rel: Nicanor Mem: José Orflilai)



OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

(Pres: José Orflilai Rel: Sandoval Mem: Rudimar)



EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Pres: Rudimar Rel: Zulberto Mem: Nicanor)



SUB-COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

(Pres: Etenir Rel: Zulberto Mem: Sérgio Carlos)



ASSESSOR JURÍDICO



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE: Justiça e Redação  
PARA EXARAR O PARECER DENTRO  
DO PRAZO REGIMENTAL  
PEDRO GOMES-MS, 10/03/2025

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

ENCAMINHO AO RELATOR PARA  
EXARAR O PARECER DENTRO DO  
PRAZO REGIMENTAL.  
PEDRO GOMES-MS, 10/03/2025

\_\_\_\_\_  
RELATOR



Prefeitura Municipal de

**PEDRO GOMES**

Adm 2025/2028

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

OFÍCIO Nº 139/2025/GAB-PG

Pedro Gomes/MS, 17 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

**REGES NUNES DE PAULA**

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS

Assunto: Solicitação de retirada de pauta

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
PROTOCOLO GERAL	
Protocolo nº	269/2025
Entrada:	17/11/2025
Visto	

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, que trata da criação do cargo de biomédico, bem como do Projeto de Lei nº 003/2025, que autoriza a celebração de termos de colaboração entre Municípios para conservação de estradas rurais, tendo em vista que não mais subsiste interesse público em sua tramitação e aprovação, neste momento.

Certo da costumeira parceria institucional e da compreensão desta respeitável Casa Legislativa, ressalto que a medida visa preservar o interesse público e o adequado planejamento administrativo, evitando deliberações que possam não refletir a atual realidade da gestão.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

<b>LIDO EM PLENÁRIO</b>
NO DIA: 17 / 11 / 2025
<b>1º SECRETÁRIO</b>

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal



Procuradoria Jurídica

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES PROTOCOLO GERAL Protocolo nº 050/2025 Entrada: 07/03/2025 Visto
---

“Dispõe sobre a celebração de termos de colaboração entre Municípios para conservação de estradas rurais e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo municipal a celebrar termos de colaboração com municípios limítrofes para execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação de estradas rurais, nos termos do art. 241 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A colaboração intermunicipal de que trata esta Lei terá como limite geográfico o raio de 50 (cinquenta) quilômetros a partir dos limites territoriais do Município de Pedro Gomes - MS.

**Art. 3º** Os termos de colaboração observarão:

- I - Divisão proporcional de custos, conforme benefício direto a cada ente;
- II - Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para execução dos serviços.

**Art. 4º** As despesas decorrentes serão custeadas por dotações próprias, vedada a criação de tributo ou majoração de alíquotas para esse fim.



Procuradoria Jurídica

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes - MS, 07 de março de 2025.

  
Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal





Procuradoria Jurídica

MENSAGEM Nº 003/2025

Pedro Gomes - MS, 07 de março de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

É com elevada satisfação que submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 002/2025, que institui mecanismos de cooperação intermunicipal para conservação de estradas rurais, com urgência justificada pelos seguintes motivos:

- A produção agrícola municipal depende do escoamento por vias rurais, atualmente em estado crítico;
- A colaboração entre municípios reduzirá custos;
- A proximidade do período chuvoso (outubro/2024 a março/2025) exige intervenções imediatas para evitar isolamento de comunidades, como a região da “Cachoeirinha”;

Destarte, a dispensa de prazo para emendas e a inclusão em pauta prioritária, nos termos do Regimento Interno desta Casa (art. 137, §2º), em atenção ao interesse coletivo. Por fim, a norma tem a finalidade de fortalecer a colaboração com órgãos estaduais e federais, ampliando a capacidade de atendimento à população.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta importante matéria por parte dos nobres vereadores, cientes de que sua aprovação fortalecerá o exercício da administração pública, tornando-a moderna e transparente.

  
**Murilo Jorge Vaz Silva**  
Prefeito Municipal